



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI MUNICIPAL N° 172, DE 07 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O INCISO IV DA LEI N° 064, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO "DIA DO EVANGÉLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º O inciso IV, do Art. 2º da Lei Municipal nº 064, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV- Dia do Evangélico, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JULHO 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.


Flávio Soares Lima
Prefeito Municipal GFL
ADM 2025/2028

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal